



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 667

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4
Edital - Classificação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 667

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**PUBLICAÇÃO DE EFEITO INTERNO (SUCINTA) DA PORTARIA Nº 2738/2018, DE 26/11/2018.**

Fundamento legal: Alínea “b”, do Inciso II, do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de MLVC, lotada no emprego de Assistente Social, por abandono de emprego, fundamentado no Inciso “i”, do Artigo 482 da CLT. Constituída a Comissão Processante pelos servidores efetivos SAULO CASEMIRO, PEDRO JESUS FERNANDES E IZABEL CRISTINA BASSOLI FINGOLI, sob a previdência do primeiro.

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

**EDITAL Nº 31/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017, de 08/05/2017.**

**TERMO ADITIVO Nº 09/2018, DE 30/11/2018.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa CLINICA MÉDICA DR. JAIRO AUGUSTO PERLES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.502.952/0001-60, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Mendes, nº 460, sala 01, Centro, neste ato representado por seu proprietário, Senhor JAIRO AUGUSTO PERLES, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº

57/2017, de 07/06/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 57/2017, de 07/06/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 05 de Dezembro de 2018 e término no dia 04 de Março de 2019, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 30 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA DR. JAIRO AUGUSTO PERLES EIRELI – ME

JAIRO AUGUSTO PERLES

CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

2) \_\_\_\_\_

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 667

Página 3 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

#### PORTARIA Nº. 19/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia 06 de dezembro de 2018 em virtude de solicitação apresentada pelo Excelentíssimo Dr. Antonio Carlos Pinheiro de Freitas, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Pirangi – SP, para utilização das instalações da Câmara Municipal, no mencionado dia, para a realização de julgamento em plenário de competência do Júri, a partir das 09h00min.

Parágrafo único – Caso o julgamento ultrapasse o dia designado, fica suspenso o expediente para o próximo dia ou até que termine a sessão.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 03 de dezembro de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 667

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

#### Gabarito

Conhecimentos Gerais	1	2	3	4	5
A				■	■
B					
C		■			
D					
E	■		■		

Língua Portuguesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	■	■					■	■	■	
B										■
C					■	■				
D			■	■						
E										

Matemática	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A						■		Anulada	■	■
B		■			■					
C	■			■						
D										
E			■			■				

Obs.: Questão 8 de matemática foi anulada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 667

Página 5 de 5

### Edital - Classificação



#### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Câmara do Município de Pirangi SP, Exmo. Sra. **Ângela Maria Busnardo**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de abertura do Chamamento Público para contratação de estagiários nº 001/2018, para concessão e preenchimento de vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Câmara de Pirangi, o CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, torna público aos candidatos inscritos, a lista de notas e classificação obtida através da correção das provas aplicadas pelo CIEE no dia 02 de dezembro de 2018.

DIREITO				
CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	MARINARA GALBERO RICCI	54.517.921-X	13/03/2000	17
2º	OLAVO RODOLFO PEDROSA	54.517.545-8	28/10/1999	15
3º	BRENDA DOS SANTOS DA SILVA	53.614.948-4	06/03/1999	8

Pirangi, 03 de dezembro de 2018.

**Ângela Maria Busnardo**  
Presidente